Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br



ANO III - Nº CLXXX

QUINTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2011

R\$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo Geraldo Roberto Siqueira de Souza

Procuradoria Geral do Município Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças Suledil Bernardino da Silva (Interino)

Secrataria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo Orlando Lino Pinheiro Portugal Jr.

> Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo César Romero Ferreira Braga

> > Secretaria Municipal de Saúde Paulo Roberto Hirano

Secretaria Municipal de Defesa Civil

Henrique Oliveira Secretaria Municipal de Educação

Joilza Rangel Abreu Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca Luiz Eduardo de Campos Crespo

Secrataria Municipal de Trabalho e Renda

Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes Secretaria Municipal de Cultura Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon

Maria Auxiliadora Freitas de Souza Secretaria Municipal da Família e Assistência Social Izaura Colodete de Sá Freire

> Secretaria de Controle e Orçamento Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente Carlos Frederico da Silva Paes

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor

Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular Linda Mara da Silva

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça

www.campos.rj.gov.br

Atop do Podér Legislatiyo

Atos da Prefeita
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)
Planejamento e Gestão. Finanças
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 22
CÂMARA MUNICIPAL 24

Atos da Prefeita

Lei nº 8.276, de 15 de dezembro de 2011.

Denomina Rua Arlindo Ambrosio

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Denomina Rua Arlindo Ambrosio a Rua "11" com início na Rua Mário Pinheiro Mota e término na Rua "12", localizada no Parque Alphaville, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES. 15 de dezembro de 2011

Rosinha Garotinho

ld: 1239476

Lei nº 8.277, de 15 de dezembro de 2011.

Denomina Rua Francisco de Assis Neves.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Denomina Rua Francisco de Assis Neves a Rua "09" com início na Rua Plínio Bacelar e término na Rua Mário Pinheiro Mota, localizada no Parque Alphaville, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 15 de dezembro de 2011

Rosinha Garotinho

ld: 1239477

Lei nº 8.278, de 15 de dezembro de 2011.

Denomina Rua Adailto Alves Rangel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Denomina Rua Adailto Alves Rangel a Rua "17" com

início na Rua Benedito Queiróz e término na Rua José Ildefonso Evangelista Gomes, localizada no Parque Alphaville, nesta cidade. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-

Rosinha Garotinho - Prefeita -

ld: 1239478

Lei nº 8.279, de 15 de dezembro de 2011.

Altera a Lei nº. 7.956, de 14 de novembro de 2007, a qual criou o Programa Cheque Cidadão.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - A Lei nº. 7.956, de 14 de novembro de 2007 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3° § 1º - A autorização de pagamento de que trata este artigo, será feita diretamente ao titular do Cadastro Social Único, mediante formulário específico da Secretaria Municipal da Família e Assistência Social." (NR)

ZES. 15 de dezembro de 2011

- tenham renda per capta de até ½ salário mínimo;

II - esteia em vulnerabilidade social:

III - residam no Município de Campos dos Goytacazes no mínimo 02 (dois) anos;

IV - o titular da família esteia inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda;

V - o titular da família esteja incluindo no CAD Único; VI - a família deve estar referenciada no CRAS (Centro de

Referência da Assistência Social) de abrangência de seu território; §1º - Para fins desta lei, considera-se como família a unidade nuclear formada pelo requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais

e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.

§2º - Para fins do inciso I, deste artigo, considera-se como renda per capta da família a soma dos rendimentos de todos os seus componentes, com idade superior a dezoito anos, dividida pelo número de membros que a compõem. §3º - Para fins do inciso II, deste artigo, considera-se como

vulnerabilidade social as famílias ou pessoas que se encontram em situação de fragilidade pessoal e social por decorrência da impossibilidade de geração de renda e por mudanças de vida natural ou social, expostas às situações de violação de seus direitos, caracterizando risco social.

§4º - Serão computados para cálculo da renda per capta os valores concedidos as pessoas que já usufruam programas instituídos a partir de preceitos constitucionais, tais como previdência rural e urbana, seguro desemprego e rendimentos de trabalho oriundos da economia formal e/ou informal.

§5º - Não serão computados para cálculo de renda per cata o benefício de prestação continuada a idosos e pessoas com deficiência, bem como outros programas públicos de transferência de renda.

§6º - A referência nos CRAS serão feitas pelo preenchimento do cadastro com apresentação da documentação de todos que compõem o núcleo familiar, visita domiciliar, parecer e relatório social e finalmente a inclusão no referido programa, sendo observado que o CRAS fará o acompanhamento de forma periódica.

§7º - A idade mínima, do titular da família, para obtenção do benefício será de 18 (dezoito) anos completos, salvo nos seguintes casos:

I - adolescente gestante ou nutriz, sem representação legal, desde que comprovado a sua necessidade pelos profissionais da área social através do laudo técnico da Secretaria Municipal da Família e Assistência Social;

II - emancipação fornecida pelo juizado da Infância e Juventude." (NR)

"Art. 5° - O benefício monetário deste programa será concedido, a cada família, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa fundamentada dos profissionais responsáveis pelo acompanhamento sóciofamiliar." (NR)

"Art. 6º - O beneficiário deverá participar do Servico de Proe Atendimento Integral à Família - PAIF, a ser ofertado no CRAS de abrangência de seu território.

Parágrafo Único - O beneficiário que por motivo de forca

maior, a critério da Secretaria Municipal da Família e Assistência Social, não puder comparecer às atividades, deverá se fazer representar por outro membro da família." (NR)

"Art. 7º - O Programa será implantado, coordenado, desenvolvido e acompanhado pela Secretaria Municipal da Família e Assistência Social, respeitada esta Lei e Decreto que a regulamentar.

Parágrafo Único Caberá, ainda, à Secretaria Municipal da Família e Assistência Social realizar o recadastramento de cada família, atualizando-o a cada 02 (dois) anos." (NR)

"Art. 8° - ..

II - comprovação da matrícula de todos os seus dependentes em idade escolar, na escola ou em programas de educação especial, sendo esta comprovação feita de 06 (seis) em 06 (seis) meses;

III - manutenção dos filhos menores de 10 (dez) anos em dia com o calendário de vacinação; IV - participação no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;

V - participação em programas de geração de renda desenvolvidos pelo Município, desde que, esteja excluído do mercado de trabalho formal ou informal." (NR)

"Art. 10 - Os recursos financeiros para a realização do Programa de Transferência de Renda serão consignados no Orçamento Municipal." (NR)

 $\,$ Art. 2° - Ficam revogados os artigos 11 e 12 da Lei nº. 7.956, de 14 de novembro de 2007.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 15 de dezembro de 2011.

Rosinha Garotinho

ld: 1239479

Lei nº 8.280, de 15 de dezembro de 2011.

Altera a Lei nº 4.156, de 16 de setembro de 1983 Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes e a Lei nº. 7.529 de 19 de dezembro de 2003 - dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Lei nº 4.156, de 16 de setembro de 1983 passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 121_....

Parágrafo Único - Para os efeitos deste artigo, considera-se prestação de serviços os projetos de engenharia, suprimentos, montagem, construção, instalação e manutenção eletro-mecânica em plataformas de produção petrolífera, além dos serviços de engenharia estrutural e naval, assim como o exercício das seguintes atividades:

"Art. 179 XVIII - deixar o prestador de serviço de apresentar o com-

provante de recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, nos moldes previstos pelo Poder Executivo Municipal: multa de 100% (cem por cento) da UFICA por mês ou fração de mês, em que incorrer a infração. (NR)"

Art. 2º - A Lei nº 4.156, de 16 de setembro de 1983 passa a vigorar acrescida do Art. 133 - A com a seguinte redação:

"Art. 133 - A - As instituições financeiras estabelecidas neste

Município, na qualidade de Banco de Domicílio, são solidárias ao pa-gamento do imposto devido pelas empresas que gerenciam o sistema de meios de pagamento com cartões de crédito, débito e congêneres descritos no item 95 do parágrafo único do art. 121 desta lei.

Parágrafo Único - A solidariedade prevista neste artigo refere-

se ao serviço prestado pelas empresas que gerenciam o sistema de meios de pagamento com cartões de crédito, débito e congênere, e que se utilizam de agência bancária local para veicular, operacionalizar e controlar os contratos de afiliação junto aos estabelecimentos cadastrados neste município. (NR)"

Art. 3º - O item 95 do parágrafo único do artigo 121 da Lei nº 4.156, de 16 de setembro de 1983 passa a vigorar com a seguinte redação:

- Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito: a - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de car-

tão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.

b - Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas

nais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamend - Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e con-

c - Locação e manutenção de cofres particulares, de termi-

e - Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes

de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos caf - Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral: abono de firmas: coleta e entrega de do-

cumentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central: licenciamento eletrônico de veículos: transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia. q - Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-

símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas: acesso a outro banco e a rede compartilhada: fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo. h - Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avalia-

ção de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.

i - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).

j - Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados



por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.

- k Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
- I Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliá-
- m Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior: emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.

 n - Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manuten-
- ção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres
- o Compensação de cheques e títulos quaisquer: serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.

Poder Executivo

- p Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
- q Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamen-
- to e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão. r Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário." (NR)
- Art. 4º A Lei nº 7.529, de 19 de dezembro de 2003 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

§7º - Para os efeitos deste artigo, considera-se prestação de serviços os projetos de engenharia, suprimentos, montagem, construção, instalação e manutenção eletro-mecânica em plataformas de produção petrolífera, além dos serviços de engenharia estrutural e naval. (NR)

I - mínimo de 1% (um por cento). (NR)"

Art. 5º - As alíquotas correspondentes as bases de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), previstas no item 7 (sete) e no item 20 (vinte) da lista de serviços do Anexo I, a que faz alusão o artigo 9º da Lei 7.529/03, passarão à vigorar na forma do Anexo I desta lei.

Art. 6º-- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PR"EFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 15 de dezembro de 2011.

> Rosinha Garotinho - Prefeita

Id: 1239480

Decreto nº 687/2011

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II e artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.209/2010, publicada em 30/12/2010 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.767.373,50 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), nas dotações referentes aos Programas de Trabalho abaixo discriminados

SUPLEMENTAÇÕES UG: 370100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO UO: 37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENTO 1.04.122.0067.2304 - APOIO ADM. CONTROLADORIA

ONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.606,70 TOTAL DA UG 2.606,70 UG: 020100 - GABINETE DA PREFEITA UO: 02010 - GABINETE DA PREFEITA 1.04.122.0067.2267 - APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.600,00 TOTAL DA UG 4.600,00 UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO 1.12.361.0013.2479 - BOLSA DE ESTUDO P/EDUC.INFANTIL AO ENSINO FUNDAM FONTE 0144 - NAT 335039 - SERVICO DE TERC. PJ - TRANSF INST PRIV S/F LU FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU 111.140,00 781.666,80 1.12.122.0067.2275 - APOIO ADMINIST. DA SECRET.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <u>FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIOF</u> 62.360,00 TOTAL DA UG 955.166.80 UG: 090100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL UO: 09010 - GABINETE DO SECRETARIO DE COMUNICACAO SOCIAL 1.04.131.0067.2410 - CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 300.000,00 TOTAL DA UG 300.000,00 UG: 060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RH UO: 06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO 1.04.122.0067.2271 - APOIO ADM. SEC. ADMINISTRAÇÃO FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 215.000,00 FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA TOTAL DA UG 505.000,00

Art. 20 - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes no Programa de Trabalho abaixo discriminado

UG: 370100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO UO: 37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENTO .04.122.0067.2304 - APOIO ADM. CONTROLADORIA

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 2.606.70 TOTAL DA UG 2.606,70

UG: 020100 - GABINETE DA PREFEITA UO: 02010 - GABINETE DA PREFEITA

1.04.122.0067.2267 - APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL 4.600.00 TOTAL DA UG 4.600.00

UO: 06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO 1.04.122.0067.2312 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS ADMINISTRAÇÃO ONTE 0144 - NAT 319001 - APOSENTADORIAS E REFORMA

TOTAL DA UG Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

ROSINHA GAROTINHO

PrefeitA

1.760.166,80

1.760.166,80

Decreto nº 688/2011

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II e III da Lei Municipal (LOA) nº 8.209/2010, publicada em 30/12/2010 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de R\$ 4.417.764,13 (quatro milhões, quatrocentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e treze centavos) na dotação referente ao Programa de Trabalho abaixo discriminado: SUPLEMENTAÇÃO

UG: 060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RH UO: 06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

UG: 060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RH

Campos dos Goytacazes(RJ), 21 de dezembro de 2011

1.04.122.0067.2312 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS ADMINISTRAÇÃO

<u> FONTE 0100 - NAT 319001 - APOSENTADORIAS E REFORMAS</u> TOTAL DA UG 4.417.764,13

Art. 20 - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte codificada no SIAFEM sob o nº 0100 (Ordinário - Tesouro), considerando a tendência no exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Govtacazes(RJ), 21 de dezembro de 2011

ROSINHA GAROTINHO

ld: 1239791



Rosinha Garotinho **PREFEITA** Francisco Arthur de S. Oliveira

VICE-PREFEITO Geraldo Roberto Sigueira de Souza

Mauro José da Silva

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Mário Lopes Machado

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - Chefe de Publicação Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - Diretor de Comunicação Interna

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro-Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ

Decreto nº 689/2011

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6°, inciso II e artigo 7°, da Lei Municipal (LOA) nº 8.209/2010, publicada em 30/12/2010 e com os artigos 7° inciso II, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 788.937,65 (setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), nas dotações referentes aos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

UG: 060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RH UO: 06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2312 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS ADMINISTRAÇÃO FONTE 0100 - NAT 319003 - PENSOES 3.851.64 FONTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 225.115,74 TOTAL DA UG 228.967,38

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO 1.12.122.0067.2316 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA EDUCAÇÃO FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 41.503,96 1.12.361.0013.2372 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 67.090,63 203.447,76 1.12.365.0013.2371 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.275,15 202.898,5 538.216,01

UG: 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE UO: 32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0067.4328 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS FUND.J.BARCELLOS FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.754,26

Art. 20 - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes no Programa de Trabalho abaixo discriminado: **ANULAÇÕES**

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO 1.12.361.0013.2372 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS FONTE 0218 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA 286.346,27 1.12.365.0013.2371 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS 120.000,00 FONTE 0218 - NAT 339039 - OÚTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA TOTAL DA UG 406.346,27

UG: 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL UO: 27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2.16.482.0105.4577 - SOS HABITAÇÃO

FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 176.749.24 TOTAL DA UG 176.749,24

UG: 330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE UO: 33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE 2.08.243.0090.4523 - GUARDA MIRIM

FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 48.366,50 TOTAL DA UG 48.366,50

UG: 060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RH

UO: 06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO 1.04.122.0067.2312 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS ADMINISTRAÇÃO FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 157.475,64 TOTAL DA UG 157.475,64

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Campos dos Goytacazes(RJ), 21 de dezembro de 2011

ROSINHA GAROTINHO Prefeita

ld: 1239792

DECRETO 690/2011

Altera o Parágrafo único do artigo 4º, do Decreto Municipal nº. 634/2011.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo único do artigo 4º, do Decreto Municipal nº. 634/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Os restos a pagar que não forem processados ou liquidados até 31 de janeiro de 2012, serão automaticamente cancelados no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 dezembro de

Rosinha Garotinho

(Republicado por ter saído com incorreção)

ld: 1239793

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita

PROC. N° NOME 10793/09 Odilamar Cristina Martins 03184/11 Junia de Souza Elias

03242/11 Vanessa Barbosa Sales 03904/11 Nadia Areias de Araujo Assis

04186/11 Cleber Barros Barreto 04354/11 Marta Helena Manhães Dias

04407/11 Marce Pereira 05396/11 Aleandra Pereira Gonçalves

04726/11 Marcia Novo Nunes Campos

05581/11 Irenilce Isabel de Oliveira e Souza 05677/11 Sonia Martins dos Santos

05746/11 José Carlos Santana da Silva

05772/11 Laurineth Siqueira Crespo

06202/11 Gesy do Couto Salles 06264/11 Mariuza Gonçalves de Oliveira

06650/11 Valter Abreu dos Santos

06682/11 Helvia Eloisa Barreto Gomes Chagas 06715/11 Priscila Gonçalves Caetano

06685/11 Juliana Ferreira Paes Brauns 06947/11 Heloiza Pinto Felix

16798/11 Alex Manhães Uhl Carneiro - Sec. de Finanças

16818/11 Francisco Bento da Silva - Sec. de Finanças

16849/11 Maria das Graças Galdino da Silva - Sec. de Finanças 16860/11 Valquiria Ribeiro dos Santos Lopes - Sec. de Finanças 16869/11 João de Azevedo Campos - Sec. de Finanças

16881/11 Delcio da Silva - Sec. de Finanças

16895/11 Tania Maria dos Santos Dutra - Sec. de Finanças 17079/11 Dilce Olegario da Silva - Sec. de Finanças

17939/11 Noemia Martins - Sec. de Finanças 17940/11 Eraldo da Silva Gomes - Sec. de Finanças

17944/11 Eraldo da Silva Gomes - Sec. de Finanças

18013/11 Carina Fonseca Artilles - Sec. de Finanças 18237/11 Luis Marcos Neves Rosa - Sec. de Finanças

18275/11 Januzia Ribeiro Gomes - Sec. de Finanças 18363/11 Claudia Marcia Gomes de Azevedo - Sec. de Finanças

18429/11 Anildo Batista Guilherme da Silva - Sec. de Finanças

18487/11 Genildo Sigueira - Sec. de Finanças

Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral PROC. N° NOME 02909/11 Isabel Cristina Gomes de Oliveira

18006/11 Babenita Soares Barreto - Sec. de Finanças

18586/11 Claudia Marcia Pereira de Carvalho Gomes - Sec. de Fi-

Processos Despachados pela Senhora Prefeita

03312/11 Camila de Almeida Aquiar

04647/11 Telma Ribeiro Cordeiro

05202/11 Alexandra Nunes do R. de Abreu

05996/11 Renata Braga Cardoso Moreira

06193/11 Nilton de Almeida

06207/11 Jane Vieira Ribeiro de Freitas

16757/11 Lenilda Ribeiro de Souza - Sec. de Financas 16845/11 Arthur Luiz Rangel - Sec. de Finanças

16862/11 Victor Nunes de Oliveira Cunha - Sec. de Finanças

16917/11 Celia Maria Rodrigues - Sec. de Finanças

18239/11 Zenith Calisto do Rosario - Sec. de Finanças

18479/11 Frederico Barreto Riscado Bahiense - Sec. de Finanças

18494/11 Carlos Coelho - Sec. de Finanças

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 21/12/11

Geraldo Roberto Siqueira de Souza

- Secretário de Governo -

ld: 1239502

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2011

LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$1,00

	PREVISÃO	PREVISÃO	REC	SALDO A			
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2011 (c)	% (c/a)	REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.856,669.985,6	1.973.933.948,1	232.626.178,3	11,8	1.618,149.234,8	82,0	355.784.713,3
RECEITAS CORRENTES	1.841,169,985,6	1.958,433,948,1	230.807.255,1	11,8	1.602,558.145,4	81,8	355.875.802,7
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	128,913.474,0	131.070.974,0	25.553.443,0	19,5	129.542.931,0	98,8	1.528.043,0
Impostos	120.122.920,0	122.280.420,0	22.917.416,6	18,7	117,443,373,8	96,0	4,837.046,2
Taxas	4,590,554,0	4,590,554,0	1.838,475,7	40,0	8.353.751,2	182,0	-3.763.197,2
Contribuição de Melhoria	4,200,000,0	4,200,000,0	797.550,8	19,0	3.745.806,0	89,2	454.194,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	20,965,000,0	20.965.000,0	3.870,664,4	18,5	19.556.282,5	93,3	1,408,717,5
Contribuições Sociais	20,965,000,0	20,965,000,0	3.870,664,4	18,5	19.556.282,5	93,3	1.408.717,5
Contribuições Econômicas	0.0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

 $\overline{\text{D.O}}$

quinta-lena - 22 de dezembro de 2011	r	ODER EXECUT	100	io munic	apio de Campos d	os Goyta	cazes D T
Contribuições Econômicas	0.0	0.0	0.0	0,0	0,0	0.0	0,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,0	0.0	6.0	0.0	0,0	0,0	0.0
RECEITA PATRIMONIAL	79.018.438,0	79.018.438,0	16.280.578.1	20,6	61,151,991,1	77.4	17.866.446,9
Receitas Imobiliárias	26.530,0	26.530,0	4.900,0	18,5	30.000,0	113,1	-3.470,0
Receitas de Valores Mobiliários	78,941,908,0	78.941.908.0	16.255.975,1	20,6	61.015.062,1	77,3	17.926.845,9
Receitas de Concessões e Permissões	50.000,0	50,000.0	19,703,0	39,4	106.929,0	213,9	-56,929,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	G,G	0.0	0,0	0.0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	6,6	0.0	0,0	0.0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0.0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	6,0	0.0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0.0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0.0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0.0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS .	17.210.612,0	17,210,612,0	771.216,0	4,5	6.379.790,0	37,1	10.830.822,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.585.710.571,6	1.700.817.034,1	181.646.044,7	10,7	1.371.736.811,4	80,7	329.080.222,7
Transferências Intergovernamentais	1.584.090,521,6	1.699.196.984,1	181.636.294,6	10,7	1.371.620.036,2	80,7	327,576,947,9
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	. 6.844,1	0,0	23,773,4	0,0	-23,773,4
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0.0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	1.620.050.0	1,620.050,0	2.906,0	0,2	93.001.8	5,7	1 527.048,2
Transferências para o Combate à Forne	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.351.890,0	9.351.890,0	2.685.308,9	28,7	14.190,339,4	151,7	-4.838.449,4
Multas e Juros de Mora	4.006.190,0	4.006.190,0	914.394,1	22,8	6.142.601,5	153,3	-2.136,411,5
Indenizações e Restituições	896.700,0	896.700,0	255.142,6	28,5	971.415,3	108,3	-74.715,3 -2.301.121.4
Receita da Dívida Ativa	4.370.000.0	4.370.000,0	1.393.376,8		6.671.121,4	152,7 512,9	-2.301.121,4
Receitas Diversas	79.000,0	79.000,0	122.395,4	154,9	405.201,3 15.591.089,4	100.6	-91.089,4
RECEITAS DE CAPITAL	15.500.000,0	15,500.060,0	1,818.923,2 0,0	0,0	15.591.059,4	0,0	-31.053,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.0	0.0	0.0		0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0.0 0.0	0,0	0,0		G,G	0,0	0.0
Operações de Crédito Externas ALIENAÇÃO DE BENS	0.0	0.0	0,0	0.0	0.0	0,0	0.0
Alienação de Bens Móveis	0.0	0,0	0,0		0,0	0,0	0.0
Allenação de Bens Imóveis	0.0	0.0	0,0		0.0	0,0	0.0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	15.500.000.0	15.500.000,0	1.818.923,2	11.7	15.591.089.4	100.6	-91.089.4
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.0	0.0	0,0		0,0	0,0	0.0
Transferencias Intergovernamentais	0.0	0.0	0,0	0,0	0,0	0,0	0.0
Transferências de Instituições Privadas	0.0	0.0	0,0	0,0	0,0	0,0	0.0
Transferências do Exterior	0.0	0.0	0,0	0,0	0.0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0.0	0.0	0,0	0,0	0.0	0,0	0,0
Transferencia de Outras Instituições Públicas	0.0	0.0	0,0	0,0	0.0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	0.0	0.0	0,0	0,0	0,0	0,0	0.0
Transferências para o Combate à Fome	0.0	0.0	0,0		0,0		0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0.0	0,0		0,0		0,0
Integralização de Capital Social	0.0	0.0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0.0	0,0		0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.120.000,0	20.120.000.0	1,810,250,8	9,0	16.447.739,5	81,7	3.672.260,5
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.876.789.985,6	1.994.053.948.1	234.436.429,1	11.8	1.634.596.974,3	82,0	359.456.973,8
OPERAÇÕES DE CREDITO - REFINANC. (IV)	0.0	0.0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0.0	0,0 0,0	0,0 0,0		0.0	0,0 0,0	0.0
Mobiliária para Refinanciamento da Divida	0,0 0,0	0,0	0.0		0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Divida Operações de Crédito Externas	0.0	0,0	0.0		0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Divida	0.0	0,0	0.0		0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Divida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	1.876.789.985,6	1.994.053.948,1	234.436.429,1	11,8	1.634,596,974,3	82,0	359.456.973,8
DEFICIT					-	l	
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.876.789.985,6	1.994.053.948,1	234.436.429,1	11,8	1.634.596.974,3	82,0	359.456.973,8
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		•
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
	1	, ,					Continua (1/3)

Suledit Bernardinal da Silva Secretário Muni Controlas Orçamente Benilson Amaro Barcelos Paravidino Subsecretário Interino Mat.:2889 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rosinha Garotinho refeita de Campos dos Goytacazes[R] Continua (1/3)

ECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCA

I du dia Terra

Mat.: 18.996

CRC / RJ 098587/0-0

COordenadors

SIGFIS - Versão 2011

Data de Emissão: 08/12/2011

Anexo I do RREO

	PREVISÃO	PREVISÃO	RE	CEITAS	REALIZADAS		SALDO A
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2011 (c)	% (c/a)	REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	20.120.000,0	20.120.000,0	1.810.250,8	9,0	16.447.739,5	81,7	3.672.260,5
RECEITA TRIBUTÁRIA	0.0	0,0	0,0	0.0	0,0	0.0	O,O
Impostos	0,0	0.0	0,0	0,0	0.0	0,0	0.0
Taxas	0.0	0,0	6,0	0,0	0,0	0.0	6,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	20.110.000,0	20.110.600,0	1.810.250,8	9,0	16.447.739,5	81,8	3.662.260,5
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0.0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0.0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0.0	0,0	0,0	0,0	0,0	0.0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10,000,0	10,000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0.0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	O,O	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	20,120,000,0	20 120.00G,0	1.810.250,8	9,0	16.447.739,5	81,7	3,672.260,5

Fonte : CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Suledil Bernardini) da Silva Secretario Mont Controlle Orcamonto Mari: 21.762

Benilson Amaro Barcelos Paravidino Subsecretário Interino Mat.:2889 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ
Matrícula 21564

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA:
A da Cláudia Terra
Mat.: 18.996
CRC / RJ 098587/9

Continua (2/3)

PODER EXECUTIVO

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS EISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2011

LRE Art 52 inciso L Alineas "a" e "b" do inciso II e \$1º - Anexo I

LRF, Art 52, inciso I, Alineas "a" e "b" do inciso II e §1º - A	nexo I								R\$1,00
	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPES	AS LIQUIDADAS		
DESPESAS	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 10/2011	No Bimestre	Até 10/2011	%	SALDO
	(a)	(b)	(c) = (a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.863.316 192,2	156.007.146,0	2,019.323,338,2	136.653.874,7	1.798.694.454,5	249,100.691,9	1.556.444.341,6	77,1	462.878.996,6
DESPESAS CORRENTES	1.314.443.476,8	135.826.147,2	1,450,269,624,0	130.594.533,0	1.371.718.658,7	212.570.944,8	1.188.513.585,7	82,0	261.756.038,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	574.814.287,8	83.222.754,1	658.037.041,9	70.877.984,8	653.246.150,2	105.342.958,8	576.079.706.1	87.5	81.957.335,8
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1,240,000,0	778,905,4	2.018,905,4	63.998,9	1.666.905,4	398.809,8	1.574.693,3	78,0	444.212.1
OUTRAS CORRENTES	738.389.189,0	51.824.487,7	790.213.676,7	59.652.549,3	716.805.603,1	106,829,176,2	610.859.186,3	77,3	179.354.490,4
DESPESAS DE CAPITAL	453.487.715,4	20.180.998,8	473.668.714,2	6.059.341,7	426.975.795,8	36.529.747,1	367.930.755,9	77,7	105.737.958,3
INVESTIMENTOS	402.076.915,4	-11.715.591,9	390.361.323,5	3.622.886,3	350.035.509,9	29.970.214,6	299.290.229,9	76,7	91.071.093,6
INVERSÕES FINANCEIRAS	31.104.800,0	28.188.647,9	59.293.447,9	0.0	52.975.549,6	3.221.741.1	45.610.526.9	76,9	13.682.921,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20,306.000,0	3.707.942,8	24.013,942,8	2.436.455,4	23.964.736,3	3,337.791,4	23.029.999,1	95,9	983,943,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500,000,0	0,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	94.885.000,0	0,0	94.885.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	94.885.000,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.473.793,4	1.078.750,7	14.552.544,1	696.250,7	14.132.089,7	1.864.895,2	13,525,606,8	92,9	1.026.937,3
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	1.876.789.985,6	157.085.896,7	2.033.875.882,3	137,350.125,4	1.812.826.544,2	250.965.587,1	1.569.969.948,4	77,2	463.905.933,9
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0.0	0.0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0.0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0.0	0,0	0,0	0.0	0,0	0,0
Outras Dividas	0,0	0,0	0,0	0,0	0.0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Divida Externa	0,0	0,0	0.0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.876.789.985,6	157.085.896,7	2.033.875,882,3	137.350.125,4	1.812.826.544,2	250.965.587,1	1.569.969.948,4	77,2	463.905.933,9
SUPERÁVIT (XIII)							64.627.025,9		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	1.876.789,985,6	157.085.896,7	2.033.875.882,3	137.350.125,4	1,812,826,544,2	250.965.587,1	1.634.596.974,3		399.278.908,0
	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS I	EMPENHADAS	DESPES	AS LIQUIDADAS		
DESPESAS	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 10/2011	No Bimestre	Até 10/2011	%	SALDO
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	(a)	(b)	(c) = (a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
DESPESAS CORRENTES	12.973.793.4	1.188.750.7	14.162.544,1	696.250,7	14.132.089,7	1.864.895,2	13.525.606,8	95,5	636.937,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.973.793,4	1.188.750,7	14.162.544,1	696.250,7	14.132.089,7	1,864.895,2	13.525.606,8	95,5	636.937,3
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0.0
DESPESAS DE CAPITAL	500.000,0	-110.000,0	390.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	390.000,0

0.0

390,000,0

14.552.544,1

Fonte : CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SIGFIS - Versão 2011

1

INVESTIMENTOS

INVERSÕES FINANCEIRAS

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

Suledil Bernardia Pala Silva Secretano Man. Controla Cocamionto Man. 20.762

Data de Enlissão: 08/12/2011 15:38h
Benilson Amaro Barcelos Paravidino
Subsecretário Interino

0.0

-110.000,0

1.078.750,7

BERIISOR AMATO BATCETOS PATAVIAINO
Subsecretário Interino
Mat.:2889
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0,0

0,0

500.000,0

13,473,793,4

Rosinha Garotinho Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ Matricula 21564

14.132.089,7

0,0

0.0

0,0

0,0

0.0

0,0

696.250.7

0.0

0.0

0.0

1.864.895,2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

A 1 a C 1 du d A 2 Tes 1 do RREO

Mat.: 18:956 1 do RREO

CRC / RJ 098587/0-0

Coordenadora

0.0

0.0

92,9

0.0

0,0 1.026.937,3

390.000,0

0.0

0.0

0.0

13.525,606,8

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2011

LRF, Art 52. inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$1.00

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS I	EMPENHADAS	DES	PESAS LIQU	IDADAS		SALDO
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 10/2011	No Bimestre	Até 10/2011	%	%	SALUC
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(e/total)	(e/a)	(a-e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Legislativa	20.189.352,4	20.189.352,4	1.066.729,7	19.221.021,0	3.704.208,2	14.784.417,3	0,9	0,0	5.404.935,1
Ação Legislativa	20.189.352,4	20.189.352,4	1.066.729,7	19.221.021,0	3.704.208,2	14.784.417,3	0,9	73,2	5.404.935,1
Judiciária	1.325.500,0	8.335.350,0	53.957,5	7.429.549,8	62.824,5	7.372.285,5	0,5	0,0	963.064,5
Ação Judiciária	15.180,0	12.720,0	0,0	1.980,0	0,0	1.980,0	0,0	15,6	10.740,0
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	690,000,0	8.072.687,7	36.912,5	7.287.590,3	39.453,8	7.252.748,4	0,5	8,8	819.939,3
Administração Geral	620.320,0	249.942,3	17.045.0	139.979,5	23.370,7	117.557,0	0,0	47,0	132.385,3
Administração	398.600.866,8	503.659.383,8	54.423.562,1	481.375.535,7	72.538.609,2	25.686.706,0	27,1	0,0	77.972.677,8
Administração Geral	367.690.866,8	481.812.226,8	53.408.178,5	460.532.400.7	69.062.212,7	07,792,222,7	26,0	84,6	74.020.004,0
Administração Financeira	7.345.000,0	3.780.300,0	0,0	3.712.000,0	960.000,0	2.560.000,0	0,2	67,7	1.220.300,0
Normatização e Fiscalização	1.698.000,0	1.262.000,0	-1.400,0	1.089.921,3	200.893,7	816.138,7	0,1	64,7	445.861,3
Tecnologia da Informação	2.784.000,0	2.290,650,0	-71.313,4	2.068.087,2	356,566,8	1.426.267,0	0.1	62,3	864.383,0
Formação de Recursos Humanos	356.000,0	56.000,0	2.187,0	3.447,0	2.187,0	3.447,0	0,0	6,2	52.553,0
Comunicação Social	14.847.000,0	11,188.500,0	0,0	11.048.958,1	1.245.485,0	10.745,750,8	0,7	96,0	
Serviços Urbanos	3.880.000,0	3.269.707,0	1.085.909.8	2.920.721,4	711.264,1	2.342.879,8	0,1	71,7	
Segurança Pública	4.375.130,0	3.228.806,6	75.166,4	1.344.220,7	117.714,2		0,1	0,0	
Administração Geral	2.685.296.0	2.513.244,1	75.166,4	1.142.184,1	89.347,7	762.603,9	0,0	30,3	I
Defesa Civil	1.359.988,0	588.139,5	0,0	173.670,1	0,0	173.670,1	0,0	29,5	
Assistência Comunitária	329.846,0	127.423,0	0,0	28.366,5	28.366,5	28.366,5	0,0	22,3	99.056,5
Assistência Social	56.616.581,0	63.058.498,6	2.274.354,0	50.123.043,8	7.933.752,9	41.564.305,5	2,6	0,0	21.494.193,1
Administração Geral	17.071.587,6	17.699.395,7	342.404,8	16.006.883,5	2.238.134,4	12.147.069.9	0,8	68,6	5.552.325,8
Assistência ao Idoso	513,000,0	1.419.981,3	94.436,0	102.069,0	46.168,0	53.801,0	0,0	3,8	
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.740.296,9	10.120.868.8	1.192.143,9	4.796.587,6	596.223,7	4.007.827,0	0,3	39,6	
Assistência Comunitária	27.372.396,5	33.645,458,5	645.369,4	29.196.406,5	5.053,226,9	25.338.788,4	1,6	75,3	1
Alimentação e Nutrição	3.919.300,0	172.794,2		21.097,2	0,0	16.819,2	0,0	9,7	
Previdência Social	95.285.000,0		1	129.869,9	33.576,1	101.094,2		, ,	95.183.905,9
Administração Geral	95.285.000,0	95.285,000,0	26.916,3	129.869,9	33,576,1	101.094,2	0,0		95.183.905,9
Saúde	490.405.200,0	460.107.287,5	50.276.187,4	437.695.902,6		73.656.468,3	23,8	,	86.450.819.2
Administração Geral	257.783.655,2	239.672.391,5	30.665.210,3	233,773,550,9		14.093.072,6	13,6		25.579.318,9
Atenção Básica	16.585.708,0	11.882.909,8	4.703.335.0	10.742.527,7	1.288.243,3	7.205.975,0	0,5	60,6	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	48.595.533,8	33.554.979,6	5.852.302,9	26.376.968,3	1	20.907.640,3	1,3		12.647.339,3
Suporte Profilático e Terapêutico	158.558.214,0	166.876.441,6	5.952.798,3	159.643.146,6	1	25.042.550,6	8,0		41.833.891,0
Vigilância Sanitária	144.096,0	40.156,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1
Vigilância Epidemiológica	1.734.000,0	4.684.000,0	1	4.010.389,1	1.299.880,9	3.814.337,9	0,2	81,4	1
Alimentação e Nutrição	7.003.993,0	3.396.409,0	2.562.170,5	3.149.320,0	2.005.742,5	2.592.892,0	0,2	76,3	803.517,0

	1					h	اممه		le
Educação	261.148.172,0			260.852.795,1		216.679.778,0	13,8	-	54.122.542,6
Administração Geral	162.690.000,0	46.849.727,7	2.253.917,2	46,682,734,9	1	38.163.268,1	2,4	81,5	
Alimentação e Nutrição	21.000.000,0	24.950.851,5	46.298,6	21.355.941,7		18.193.173,8	1,2	72,9	
Ensino Fundamental	46.970.000,0	152.040.478,0		147.453.898,8		25.294.805,9	0,8		26.745.672,1
Ensino Profissional	600.000.0	0,0	0,0	0,0	0,0	1	0,0	0,0	
Ensino Superior	11.200.000,0	6.608.118,6	1.845.896,0	6.210.517,6	1.315,547,5	4.080.931,2	0,3	61,8	
Educação Infantil	14.654.000,0	36.947.752.8	3.254.624,8	36.360.299,5		29.366.999,5	1,9	79,5	
Educação de Jovens e Adultos	4.034.172,0	3.405.392,0	9,039,8	2.789.402.7	300.171,1	1.580.599,5	0,1	46,4	
Cultura	12.307.000,0	18.616.211,7	1.753.753,3	17.211.541,1	1.557.067,3	15.738.923,6	1,0	0,0	
Administração Geral	2.588.000,0	1.456.850,4	91.159,3	930.824,9	95.507,6	729.051,5	0,0	50,0	
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	3,930,000,0	5.824.482,9	153,199,2	5.651.639,0	133,000,0	5.545.122,8	0.4	95,2	
Difusão Cultural	5.789.000,0	11.334.878,4	1.509.394,8	10.629.077,2	1.328.559,8	9.464.749,3	0,6	83,5	1.870.129,2
Direitos da Cidadanía	6.471.490,0	4.785.292,0	28.640,8	3.895.420,8	408.925,8	3.356.723,7	0,2	0,0	1.428.568,3
Assistência Comunitária	1.070.000,0	180.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Fomento ao Trabalho	3.813.150,0	3.274.650,0	5,000,0	3.183.858,8	256.058,0	2.791.119,8	0,2	85,2	483.530,2
Direitas Indiv., Caletivos e Difusos	1.323.940,0	743.043,0	23.465,8	286.588,0	96.465,8	286.588,0	0,0	38,6	456.455,0
Infra-estrutura Urbana	264.400,0	587.599,0	175,0	424.974,0	56.402,0	279.015,9	0,0	47.5	308.583,1
Urbanismo	214.158.350,0	266.329.568,8	15.636.370,7	250.124.951,1	28.657.031,9	217.255.764,2	13,8	0,0	49.073.804,6
Administração Geral	32.695.000,0	35.535.121,4	161.359,0	33.862.423.2	1.559.297,6	32.006.271,8	2.0	90,1	3.528.849.6
Infra-estrutura Urbana	92.048.400,0	138.333.674,7	4.991.355,4	128.138.211.0	13.755.734,1	08.966.110,7	6,9	78,8	29.367.564,1
Serviços Urbanos	89.414.950,0	92.460.772,7	10.483.656,4	88.124.316,9	13.342.000,2	76.283.381.8	4,9	82,5	16.177.390,9
Habitação	105.913.300,0	105.561.154,3	-2.900.000,0	96.885.313,7	166.760,0	94.993.853,7	6,1	0,0	10.567.300,6
Assistência Comunitária	910.300.0	449.225,0	0,0	72.000,0	0,000.8	69.000,0	0,0	15,4	380.225,0
Habitação Urbana	105.003.000,0	105.111.929,3	-2.900.000,0	96.813.313,7	163.760,0	94.924.853,7	6,0	90,3	10.187.075,6
Saneamento	4.470.000,0	8.574.621,6	1.194.820,7	7.626.803,9	825.015,6	5.652.278,7	0,4	0,0	2.922.342,9
Serviços Urbanos	1.090.000,0	799.278,4	174.197,0	742.992,4	815,0	566.401,1	0.0	70,9	232.877,3
Saneamento Básico Rural	1.330.000,0	6.508.000,0	1.020.027,6	6,488.000,0	792.553,4	4.756.005,4	0,3	73,1	1.751.994,6
Saneamento Básico Urbano	560.000,0	460.000,0	0,0	193.205,7	2.646,2	181.150.9	0,0	39,4	278.849,1
Recuperação de Áreas Degradadas	820.000,0	439.843,2	0,0	52.714,3	0,0	0.0	0,0	0,0	439.843,2
Recursos Hídricos	670.000,0	367,500,0	596,2	149.891,5	29.001,1	148.721,3	0.0	40,5	218.778,7
)	•	1 0					•		

SIGFIS - Versão 2011

Benilson Amaro Barcelos Paravidino

Secretaria municipal de Financas a de Prefeita de Campos des Constantes Ris 5:38h

Validado de Campos des Constantes Ris 5:38h

Validado de Campos Matricula 21564

Cordenadora Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2011

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$1.00

ENF, Ait 32, Inciso II, airied C - Airexo II	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS I	EMPENHADAS	DESI	PESAS LIQU	IDADAS		04155
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	,	ATUALIZADA			No Birnestre	Até 10/2011	%	%	SALDD
,	l livional	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(e/total)	(e/a)	(a-e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		\ <u>```</u>		(-)	(/	```			
Gestão Ambiental	62.218.050,0	64.884.458,0	-136.794,5	63.395.072,2	11.653.642,1	52.685.911.9	3,4	0,0	12.198.546,0
Administração Geral	640.400,0	275.900.0	6.446,5	50.101.0	5.793,7	44.114,3	0.0	16,0	231.785,7
Servicos Urbanos	13.865.000,0	15.052.000,0	7.332,5	14.900.726,8	2.757.631.3		0,8	82,2	2.682.015,4
Preservação e Conservação Ambiental	14.228.000.0	14.299.617.1	-49.485,7	13.637.003.7	2.545.256,1	11.248.852,2	0.7	78,7	3.050.764,9
Controle Ambiental	31.432.650.0	34.332.650,0	0,0	34.263.050.0	6.362.975,1	28.509.197.8	1,8	83,0	5.823.452,2
Recursos Hidricos	1,612,000,0	698.750,0	-18.046,9	544.190,7	65.026,8	513.763,0	0,0	73,5	184.987,0
Promoção da Produção Vegetal	440.000,0	225.540,8	-83.040,8	0,0	-83.040.8	0,0	0,0	0,0	225.540,8
Ciência e Tecnologia	147.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0.0	0,0	0,0	⊅.0
Desenvolvimento Científico	47.500,0	0.0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	•),¢
Difusão do Conhec. Cientif./Tecn.	70.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0.0	0,0	9,0
Agricultura	15.415.000,0	12.549.612,5	22.165,0	10.296.860,4	183.557,5	6.418.624,4	0,4	0,0	6.130.983,1
Administração Geral	1.475,000,0	843.219,3	14.365,0	723.137,5	120.709,5	592.768,5	0,0	70,3	250.459,9
Formação de Recursos Humanos	150.000,0	5,000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Promoção da Produção Vegetal	6.850.000,0	10.217.368,0	0,0	8.573.904,0	55.048,0	5.234.032,0	0,3	51,2	4.983.335,0
Promoção de Produção Animal	1.910.000,0	188.135,0	7.800,0	7.800.0	7.800,0	7.800,0	0,0	4.1	180.335,0
Defesa Sanitária Animal	1.350.000,0	449.193,1	0,0	323.079,8	0,0	323.079,8	0,0	71.9	126.113,3
Extenção Rural	3.530.000,0	846,697,0	0,0	668.939,0	0.0	260.944,1	0,0	30,8	585.752,9
Promoção Comercial	150.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Indústria	15.616.000,0		79.586,5	15.603.858,8		11.133.746,0	0,7	,	16.322.672,7
Promoção Industrial	15.616.000,0	27,456.418,7	79.586,5	15,603,858,8	, .	11.133.746,0	0,7		16.322.672,7
Comércio e Serviços	1.034.500,0	1.211.220,0	27.740,0	940.165,8	18.269,7	923.235,6	0,1	0,0	287.984,4
Promoção Comercial	515.000,0	787,910,0	27.740,0	672.339,8	18,269,7	655.409,6	0,0	83,2 63,3	132,500,4 155,48 4 ,0
Turismo	519.500,0	423.310,0	0,0	267.826,0	0,0	267.826,0	0,0	0,0	
Energia	25.600,0	1	0,0	12.012.450,0	2.238.502,5		0,5 0,5	64,2	
Administração Geral	25.600,0	12.184.264,9	0,0	12.012.450,0	2.238,502,5 2.012.045,5	7.819.574,1 33.368.016,1	2,1		10.846.788,9
Transporte	71.048.600,0	1	-9.123.778,1	35.558.758,0	77.694,9	332.095,2	0,0	32,2	
Administração Geral	2.222.600,0	3	99.325,0	400.024,6 29.200.000,0		27.437.242,5	1,7	92,4	
Assistência Comunitária	30.000.000,0	L .	0.0 8.674,0	1.191.510,5	1.619,0	831.455,5	0,1	41,9	
Infra-estrutura Urbana	1.964.000,0	1	0,0	0.0	0,0	0.0	0,0	0.0	0.0
Transporte Rodoviário	11.862.000,0		-9.231.777,1	4.767.222,9	767.890,7	4.767.222.9	0,3	41,5	
Transporte Hidroviário	25.000.000,0 5.000.000,0		408.617,7	3.119.320,3	433.273,6	1	0,2	0.0	848.219,4
Desporto e Lazer Administração Geral	3.588.000,0	I .	254.351,3	2.657.113.9	288.382,4	2.646.050,8	0,2	84,7	
Desporto Comunitário	1,412,000,0	1	154.266,4	462.206,4	144.891,1	450.441.1	0,0	54,9	369.913,9
Encars especiais	21.545.000,0	1		23.852.000,0	3.167.020,5	1	1,5	0,0	1.043.497,3
Serviço da Dívida Interna	21.545.000,0	1	2.300.000,0	23.852.000,0	3.167.020,5	23.191.502,7	1.5	95,7	1.043.497,3
Reserva de Contingéncia	500.000.0	1		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0
Reserva de Contingência	500,000,0		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0
TOTAL (I)	1.863.816.192,2	2.019.713.338,2	136.653.874,7	1.798.694.454,6	249.100.691,9	1.556.444.341,5	100,0	77,1	463.268.995.6
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		<u> </u>							
	382.954.4	382.954,4	0,0	360.000,0	54,644,5	266.361.0	0,0	0,0	116.593,4
Legislativa Ação Legislativa	382.954,4	1	0.0	360,000,0	54.644.5	266.361,0	0,0		1
Acao Legisladva Administração	4.325.839,0			5.022.089.7	683.407,4	1	0.3	0,0	
Administração Geral	4.325.839.0		696.250,7	5.022.089,7	683,407,4	5.009.245,9	0,3	99,7	12.843,8
Saúde	5.950.000,0	1	0,0	5.950.000,0		1	1		
Administração Geral	5.950.000,0	1	0.0	5.950.000,0	510.086.1	5.949.999,9	0,4	100,0	0,1
Educação	2.300.000.0	1	1	2.800.000,0	616.757,3	2.299.999,9	0,1	0,0	500.000,1
Administração Geral	2.300.000,0		0,0	2.300.000,0	616.757,3	2.299.999,9	0,1	100,0	1
Ensino Fundamental	0,0		0.0	350.000,0	0,0		0,0		1
Educação Infantil	0,0	150.000,0	0.0	150.000,0	0.0	1	0,0		
Agricultura	15.000,0	7.500,0		1		ı	ŧ		
Administração Geral	15.000,0	7.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL (II)	12.973.793,4	14.162.544,1	696.250,7	14.132.089.7	1.864.895,2	13.525.606.8	100,0	95,5	636,937,3
TOTAL (III) = (I + II)	1.876.789.985	2.033.875.882,3	137,350,125,4	1.812.826.544,2	250.965.587,1	1.569.969.948,3	100,0	77,2	463.905.934,0

Fonte:

Benilson Amaro Barcelos Paravidino Subsecretário Interino Mat.:2889 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Preteita de Campos dos GoytacazesIRJ Matricula 21564

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso I - Anexo III R\$1,00

	1						- 1 11 ·/··	T	15050				I	
ESPECIFICAÇÃO	NOV/2010	DEZ/2010	JAN/2011	FEV/2011	1	A REALIZA ABR/2011	DA NOS UL MAI/2011	TIMOS 12 I JUN/2011	MESES JUL/2011	AGO/2011	SET/2011	OUT/2044	TOTAL	PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO								116.535.691.0	109.361,793.3	313.815.091,7	116,745,521,4	125.628.199.9	ULT - 12 M. 2.014.677.101.5	ATUALIZADA 2 013,777,450
ECEITAS CORRENTES (I)	232.162.394,3	123.870.901,7		259,497,085,5		105.227.672,2	282.784.935,3						157.960,159.8	
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	12.562.819,4	15.854.409,4	11.129.254.3	20,386,542,8			14.035.596,8	10.406.514,6	10.900.495,4	16.335.508,9	13.809.735,2			131.070.97
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.302.029,6	1 619.687,3	383.356,0	10.772,336,6	1.		1.119.717,8	836,596,8	573.999,1	1.084.529,0	873.692,6	1	20,990,856,2	39.000.000
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	7.732.579,1	8,437,125,4	6.972.604,4	3.912.324,1	6,659,493,6		8.481.722,4	5.419.879,0		9.588.015,8	7.694.086,5		81.092.543,5	62.157.500
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	913.777,6		654.837,1	942.801,8	677.359,8		783.228,1	944.161,7	1.385.494,0	1.455.369,7	1.063.703,8	1.063,286,2	11.037.387,0	6.000.00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nature	1.911.779,2		2,455,082,0	2.296.109,5	2,197.050,0		2.774.354,3	2.364.639,7	2,366,783,0	2 935.015,9	2,586,748,6	2 625,297,2	30.691.154,2	24.122.92
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4°,	0,0		0,0	0,0		0,0	 			0,0	0,0		0,0	
Outras Receitas Tributárias	702.663,9	1 346.007.9	663.374,8	2.462.970,8	768.135.2	1 658,121,7	876.574,2	841.237,4		1.272.578,5	1.591 503,8	1.044.522,6	14.148.218,9	8.790.55
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.723.443,1	1.773.996,3	3,381,512,0	1.718.122,7	1.713.186,2	1.701.186,1	1.720.848,3	1.812.016,7			1.934.788,9	1	23.053.721,9	20,965,000
RECEITA PATRIMONIAL	12.031.569,4	11.111.754,0	-17,494,9	6,491,489,7	8,203,314,6	2,562,698,5	5.216.396,6	2.263.987,7	2.003.002,9	18.158.018.0	3,466,149,0	12.814.429,1	84,295,314,6	79,018.438
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0.0	0,0	0.0	0,0	0,0	0.0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	(
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0.0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	C.
RECEITA DE SERVIÇOS	1.180.953,4	842.226,8	312.914,9	675.309,3	660,491,5	887.147,0	729.202,8	321.712,9	1.711.779,2	310.016,5	527.425,6	243.790,4	8.402.970,3	17.210.612
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	203.038.221,6	92.443.586,2	94.612.217,2	228,595,177,1	94.704.458,5	68.825.607,5	259.498.413,2	100.628.069,3	91.882.586,8	275.863.432,2	95.851.693,8	97.360.817,3	1.723.304.279,3	1.756,160,53
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	3.120.234,1	5.410.810,0	3.662,776,4	3.946 104,6	2,576,097,2	3.414.608,7	3.919.256,3	3.537.404,9	3.009.184,8	3.104.027,8	2.478,043,5	3.257.213,2	41.435.761,6	35.000.00
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	96,998,4	96.998,4	101.001,3	101.001,3	101.001,3	101.001,3	101.001,3	101.001,3	100.810,7	100.810,7	100.810,7	100.810,7	1.203.247,4	1.369.78
Cota-Parte do ITR	46.565,6	40.424.7	48.102,2	4.927,1	3.015,4	10,195,6	5.347,7	23.766,8	6 289,0	2.713,1	19.242,7	164.794,6	375.384,5	147,72
Cota-Parte do ICMS (100%)	20.852.286,5	25.475.339,4	23,466,057,6	20.133.968,2	21.225.357,5	21.474.589,2	22.427.659,1	23.010.702,1	17.326:262,7	25.564.849,8	24.183.539,3	24.945.641,8	270.086.253,4	256,784.93
Cota-Parte do IPVA	644.739,6	2,704.089,5	3.089.910,6	3,061,178,9	2.175.805,3	1.418.562,5	1.867.307,3	1.305.312,2	1.007.267,0	839,697,7	720.196,5	545.935,1	19.370.002,2	7.000.00
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	564.950,9	629.264,7	741.474,2	731.305,3	487.276,4	645.134,7	610.492,6	1.186.572,2	52.590,4	675.189,2	573.261,5	742.843,1	7.640.355,2	5.200.00
Transferências do FUNDEB	8.602.974,1	8.335,927,1	10.819.414,6	9.215.236,0	10.667,219,8	8.829.633,0	10.351.163,7	9.231.914,2	8.607.413,4	9,389,526,7	8.989.263,6	8,886.851,8	111.826.638,0	108.995.00
Outras Transferèncias Correntes	169,109,472,3	49.750.732,4	52,683,480,1	191.401.455,7	57,668,685,6	52.931.882,5	220.226.185,2	62,231,395,6	61.772.767,	236.186 617,2	58.787.336,0	58.716.727,0	1.271.366.737,1	1.341.663.09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.625.387,5	1.844.929,0	1.633.253,1	1.630.423,9	1.420.930,4	1.749.255,2	1.584.477,6	1.113.389,8	1.111.087,6	1.262.212,8	1.155.728,9	1.529.579,9	17.660.655,6	9.351.89
PEDUÇÕES (II)	6.788.598,1	8.295.199,3	9.603,376,5	7.313.819,9	7.026.896,9	7.114.004,4	7.505,061,2	7.644.968,6	6.053.323,7	7.943.360,9	7.549.807,7	7.887.323,1	90.725.740,3	76,308,50
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	1.723.443,1	1.773.996,3	3.381.512,0	1.718.122,7	1.713.186,2	1.701,186,1	1.720.848,4	1.812.016,7	1.752.842,9	1.885.903,3	1.934.788,9	1.935.875,5	23.053.722,1	20.965.00
Servidor	1.723.443,1	1.773.996,3	3.381.512,0	1.718.122,7	1.713.186,2	1.701.186,1	1.720.848,4	1.812.016,7	1.752.842,9	1.885.903,3	1.934.788,9	1.935.875,5	23.053.722,1	20,965,00
Compensação Financ, entre Reg, Previd.	0,0	0,0	0,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0.0	0,0	0,0	0,0	
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	5.065.155,0	6.521.203,0	6.221.864,	5.595,697,2	5,313,710,7	5,412,818,3	5.784.212,8	5.832.951,9	4.300.480,8	6.057.457,6	5.615.018,8	5.951.447,6	67.672.018,2	65.343.50
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0.0	0.0	0.6	0.0	0,0	0,0	0.0	0,0	0.0	0,0	0,0	0,0	0.0	
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	225.373.796,2	116.575.702,4	101.448.280,	252.183.245,6	110.969.281,7	98.113.667.8	275.279.874,1	108.899.722,4	103.308.469,6	305.871.730,8	109.195.713,7	117.740.876,8	1.923.951.361,2	1.937.468.94
onte : CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIC ota : Receita Corrente Liquida em reais e sem ar RCL dos últimos 12 meses			Secretário	Responsibility	Diregments	Su	on Amaro Barce	Interino		- COULD	inha Ga de Campos dos	rotinho GoylacazesiRJ	غ	PCOUR MUNICIPAL DE GCI é u d la T
SIGFIS - Versão 2011			M	ot.: 27.76	2	SECRE	Madiang Taria municipa	POLE EMIS L DE FINANÇAS	são: 08/1	2/2011 1	5Marfidaa 215	64	Anex	NIRdo Sasia oordenado

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Birnestre / 2011

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	F	RECEITAS REALIZADAS	3
RECEITAS PREVIDENCIARIAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 5º Bim/2011	Até 5º Bim/2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75,165,000,0	75 165.000,0	18,522,607,6	72.094.930,6	58.353.578,9
RECEITAS CORRENTES	75,165,000,0	75.165.000,0	18.522.607,6	72.994.930,6	58,353,578,9
Receita de Contribuições	20.965.000,0	20,965,000,0	3.870.664,4	19.556.282,5	15.250.417,7
Pessoal Civil	20,965,000,0	20,965,000,0	3.870.664,4	19.556.282,5	15.250.417.7
Contribuição Patronal Civil	0,0	0.0	0,0	0,0	0.0
Contribuição do Servidor Ativo Civil	20.100.000,0	. 20.100.000,0	3.723.994,0	18.793.706,6	14.661.794,1
Contribuição do Servidor Instivo Civil	690.000,0	690.000,0	105.909,4	567.338,3	466.974,4
Contribuição de Pensionista Civil	175.000,0	175.000,0	40.761,0	195.237,6	121.649,2
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0.0
Receita Patrimonial	53,880,000,0	53.880.000,0	14.614.838,6	52.345.043,2	42.642.647,5
Receitas Imobiliárias	0.0	0,0	0,0	0.0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	53.880.000,0	53,880.000,0	14,614,838,6	52.345.043,2	42.642.647,5
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0.0	0,0	0,0	0.0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0.0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	320,000,0	320.000,0	37,104.6	193.604.9	460.513,7
Compensação Previdenciána do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	320.000,0	320.000,0	37,104,6	193.604,9	460.513,7
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0.0	0,0	0,0	0.0	0,0
Amortização de Empréstimos	0.0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0.0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.120.000,0	20 120,000,0	1,810,250,8	16.447.739,5	16,757,223,3
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)≕(I+II)	95.285.000,0	95.285.000,0	20.332.858,4	88.542.670,1	75.110.802,2
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	C	ESPESAS LIQUIDADAS	S
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 5° Bim/2011	Até 5º Bim/2010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	400.000,0	400.000,0	33 576,1	101.094,2	96.961,8
ADMINISTRAÇÃO	460.000,0	400.000,0	33,576,1	101.094,2	96.961,8
Despesas Correntes	310.000,0	310.000,0	33,576,1	99.024,2	88.839,8
Despesas de Capital	90,000,0	90.000,0	0,0	2.070,0	8.122,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Ano III - Nº CLXXX - Poder Executivo - Campos dos Goytacazes quinta-feira - 22 de dezembro de 2011	Poder Ex	ECUTIVO	do Municípi	DIÁRIO OF o de Campos dos Goy	
Pessoal Civil Aposentadoria	0,0	0,0	0,0 0,0	0,0	0,0 0,0
Pensões	0,0	0,0	0.0	0.0	0,0
Outros Beneficios Previdenciários	0.0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdencióna do RPPS para o RGPS	0,0	0.0	0,0	0,0	0.0
Demais despesas Previdenciarias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0.0	0,0	0,0	0.0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	400.000,0	400.000,0	33.576,1	101.094,2	96,961,8
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	94.885.000,0	94.885.000,0	20.299,282,3	88.441.575,9	75.013.840,4
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE	PREVISÃO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	3
PREVIDÊNCIA SOCIAL	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 5º Bim/2011	Até 5º Bim/2010
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0.0	0,	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0.0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,	0.0		0,0
Recursos para Formação de Reservas	0.0	0,	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	G.	0,0	0,0	0.0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,	0.0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,	0,0	0.0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÂRIA DO RPPS			PREVISÃ	O ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			94.885.000,0		
			PE	RÍODO DE REFERÊNCIA	A
BENS E DIREITOS DO RPPS	Set/2011		Out/2011		Dez/2010
Caixa Bancos Conta Movimento Investimentos Outros Bens e Direitos Suledil Bernardino da Silva Secretário Mai. Controle e Organiante	65	0,0 10.082,4 51.751.335,0 0,0		0,0 60.132,7 19.524,8 0,0	0,0 0,0 0,0 7.438.081,5 0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS		1.761.417.4		79.657,5	95 577 438.081,5
	Amaro Barcelos Burandi secretário Interino Mat.:2889 RIA MUNICIPAL DE FINANÇA		de Campos dos Goytacazes Matrícula 21564	SECRETATION OF THE COOL	ko V do RREO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	F	RECEITAS REALIZADAS	S
INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 5º Bim/2011	Até 5° Bim/2010
RECEITAS CORRENTES (VIII)	20.120.000,0	20.120.000,0	1.810.250,8	16.447.739,5	16.757.223,3
Receila de Contribuições	20.110.000,0	20.110.000,0	1.810.250,8	16.447.739,5	16.757.223,3
Pessoal Civil	20.100,000,0	20.100.000,0	1.810.250,8	16.447.739,5	16,757,223,3
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	20.100.000,0	20.100.000,0	1.810.250,8	16,447,739,5	16.757.223.3
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0.0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0.0	0.0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0.0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0.0
Outras Receitas Correntes	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0.0	0,0	0,0	0.0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	6,0	0,0	0.0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	9,0	0,0	0,0	0.0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VI	20.120.000,0	20.120.000,0	1,810.250,8	16.447.739,5	16.757.223,3
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DE	SPESAS LIQUIDADAS	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 5° Bim/2011	Até 5º Bim/2010
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes Despesas de Capital	0,0 0,0	0,0 0.0	0,0 0,0	0,0 0,0	0,0 0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0.0	0.0	0,0	0,0	0.0

Fonte: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Benilson Amaro Barcelos Paravidino Subsecretário Interino
Mat.:2889
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Prefeita de Campos dos Goytacazes[RJ Matricula 21564